



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 093/2018

“Institui a “Semana Municipal de Incentivo à Doação de Órgãos”, e dá outras providencias.

Art. 1. Fica instituída a “**Semana Municipal de Incentivo à Doação de Órgãos**”, a ser realizada na última semana do mês de setembro, dando ênfase especial ao dia 27 de setembro – Dia Nacional da Doação de Órgãos.

Art. 2. A Semana Municipal de Incentivo à Doação de Órgão tem por objetivo:

- I. estimular as atividades de promoção e apoio à doação de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplantes;
- II. sensibilizar e conscientizar a população sobre a importância da doação de órgão;
- III. promove a orientação da sociedade através da realização de palestra educativas, simpósios, divulgação na mídia, boletins informativos e outras formas de publicidade no sentido de incentivar a doação de órgãos; e
- IV. promover atividades recreativas junto às entidades, associações e hospitais, no sentido de divulgar os benefícios resultantes da doação de órgãos ou realização de transplante.

Art. 3. Esta semana poderá ser comemorada com destaque e extensivamente divulgada, ficando autorizado o Poder Executivo Municipal.

Art. 4. A semana Municipal de Incentivo à Doação de Órgãos, criada por esta lei, será incluída no calendário oficial do município.

Art. 5. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

O Dia Nacional de Doação de Órgãos e Tecidos é celebrado em 27 de setembro.

O principal objetivo desta data é conscientizar a população em geral sobre a importância de ser doador de órgãos, com o intuito de ajudar a milhares de pessoas que lutam por uma oportunidade de salvarem as suas vidas.
Doar órgãos é um ato de amor e solidariedade.

Quando um transplante é bem sucedido, uma vida é salva e com ele resgate-se também a saúde física e psicológica de toda a família envolvida com o paciente transplantado.

Sala das Sessões, 30 de Agosto de 2018.


Vereador Sandro Lúcio de Souza Coelho
Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia